



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 12 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.483, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Ofício PRE-CDPES Nº 94/2020 (PA SEI nº. 0008095-42.2021.5.10.8000), expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **VALÉRIA FRANCISCA MENDES RUELA**, Matrícula nº. 758, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, **pelo período de 1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.**

Art. 2º. A cessão da servidora mencionada no artigo 1º deste Decreto terá vencimentos provenientes do seu cargo em concurso, pagos pelo Poder Público Municipal e que serão reembolsados pelo Tribunal Regional do Trabalho aos cofres da concedente em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o pagamento da folha da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal